



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a determinação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bela Cruz, nos dias 18 e 25 de Março de 2024, em decorrência do Feriado de São José e a Data Magna, respectivamente, ambos previstos na Constituição Estadual, na conformidade que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz - Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que no dia 19 de março do corrente ano celebra-se o Feriado de São José, Padreiro do Ceará, que é uma data de grande relevância;

CONSIDERANDO que o dia 25 de março é feriado estadual em virtude da Data Magna do Ceará;

CONSIDERANDO a tradição dos mencionados feriados em nosso Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 08 do Governo Municipal de Bela Cruz, de 12 de março de 2024, que decretou ponto facultativo no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Recepcionar os feriados decretados estadual e municipalmente e, assim como o Município, determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Bela Cruz no dia 19 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Cruz, 15 de março de 2024.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz